



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/03/2016, Edição nº 4284, Página nº 08

DECRETO Nº 3.515/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.980,73 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2036 - ATENÇÃO A SAUDE-SUS-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	3.373,03
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037 - ATENÇÃO A SAUDE-SUS-PACS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49503 - PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS	R\$	3.197,46
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE(PFVS)		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49711 - PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE – PFVS	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49711 - PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE – PFVS	R\$	3.915,15
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2090 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA – PARTE ANVISA – FNS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49712 - PISO FIXO VIGILAN.SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49712 - PISO FIXO VIGILAN.SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	4.495,09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 23.980,73

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição		VALOR
49502	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	3.373,03
49503	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS	R\$	3.197,46
49711	PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE – PFVS	R\$	7.915,15
49712	PISO FIXO VIGILAN.SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	9.495,09
TOTAL		R\$	23.980,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de fevereiro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito